

LEI Nº 1.980, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.916,00

20/02/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 1.980, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

“ Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.916,00 ”.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 2.916,00, ao nível de elemento de despesa, junto às seguintes rubricas orçamentárias:

Projeto: 0306.12.366.00911.016 - Execução do Projeto Alfabetiza Rio Grande

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor R\$ 2.916,00

Recurso:1.071 - Alfabetiza Rio Grande

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto por Recursos oriundos de transferencia do Estado do Rio Grande do Sul, conforme convênio N.º 100120-19.00/03-7 no montante de R\$ 2.916,00 assinado entre o Estado e o Município de Guarani das Missões.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

**LAURO LUIZ
MARMILICZ**

**PREFEITO
MUNICIPAL**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO